

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

PORTUGUÊSES E  
BRASILEIROS NA  
GUIANA FRANCESA

---



988  
R 575 P  
EX-2

OS CADERNOS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

---

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

A. C. Ferreira Reis.

Portuguêses e brasileiros  
na Guiana Francesa.

988  
R375  
Ex. 2

*conservar a  
capa*

O EXTENSO litoral entre o Orenoco e o Amazonas foi objeto de larga e sangrenta disputa entre espanhóis, holandeses, ingleses, franceses e portugueses que ambicionavam levantar ali, ante o noticiário fabuloso de viajantes que se haviam deixado levar pelo informe exagerado do gentio, trechos dos impérios ultramarinos que criavam. Na Guiana seria o El Dorado famoso. Descobri-lo e dominá-lo constituiria, portanto, empresa de rendimentos imediatos e sensacionais.

Pelo que espanhóis e portugueses haviam assentado em Tordesilhas, ano de 1493, toda aquela vasta costa estava inscrita na área de soberania espanhola. Espanha, todavia, cedo se desencantara com a região. Às voltas com a imensidade do império que fundava, não se dispusera ao empreendimento colonial com a mesma intensidade por que o fazia em outras partes da Sul América. E ao imperativo das condições políticas que se criavam com a união da península, começada em 1580, transferira aos luso-brasileiros que, em 1616 chegavam ao Pará, a incumbência da incorporação do território. A concessão, em 1637, a Bento Maciel Parente, da Capitania do Cabo do Norte, hoje o Território do Amapá, deu forma legal mais firme ao

*ctt.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES	
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL	
BIBLIOTECA	
NÚMERO	DATA
568	30.10.54

empreendimento, que, tendo por base Santa Maria de Belém, iria constituir uma das páginas mais fortes da história de nossa formação territorial.

Quanto aos holandeses e ingleses, que disputavam a hinterlândia amazônica, vencidos nas partidas que jogaram contra nós, limitaram-se às duas colônias que plantaram a oeste do Maroni, até onde levaram as lições da técnica que lhes ensinamos em Pernambuco para a lavoura da cana, o fabrico de açúcar, e para onde transportaram o braço escravo negro, de vez que não lhes fôra possível vencer a bravura do gentio local, para as tarefas ligadas à exploração da terra. Os franceses, êsses tiveram maiores obstáculos a vencer: os de uma natureza hostil, os de grupos gentios resistentes e os ataques de holandeses e ingleses. Ambicionavam, porém, chegar ao Amazonas. Localizados em Caiena, pretenderam realizar expansão sobre o grande bacia fluvial. Nesse particular, mostraram-se ativos, empregando todos os meios de que podiam dispor para tornar efetivo o que sonhavam. Lefebure de la Barre e Pierre Eleonor de la Ville de Ferrole, que iniciaram a façanha político-militar, distinguiram-se, mais que quaisquer outros, nessa tarefa imperialista, não logrando, no entanto, nem mesmo pela solução armada, o êxito ambicionado. A resistência que oferecíamos era total, nelas se distinguindo, no primeiro período, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que bem merece o título de fronteiro-mór do extremo norte, os Franciscanos de Santo Antônio, que trabalhavam na conquista espiritual da

gentilidade, e o Jesuíta Aloísio Conrado Pfeill, que levantou cartas da região e escreveu duas memórias em que evidenciava a falta de fundamento das pretensões francesas e a eloquência dos títulos de Portugal.

A obstinação francesa, apesar de todos os insucessos que a marcavam, não cessou. Ao contrário, cresceu de intensidade. Em 1697, destacamentos de Caiena assaltaram os estabelecimentos militares de Macapá e Parú. Foram repelidos. Bandeiras francesas, então tomadas, ficariam adornando o salão principal da casa dos governadores de Belém. Essa obstinação, como era natural, criou um clima de intranquilidade e de má vizinhança. Já no primeiro tomo de "Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira", historiamos, documentadamente, o que foi o esforço dos homens de Caiena para incorporar ao domínio francês o espaço aquém Oiapoc, e a empresa magnífica a que nos atiramos defendendo-o e mantendo-o sob soberania portuguesa (1). Nas últimas décadas do século XVIII, por isso mesmo, estava cristalizando um pensamento na Amazônia lusobrasileira. Êsse pensamento era: impunha-se ocupar Caiena, pondo fim aos perigos que decorriam de sua vizinhança incômoda.

---

(1) A documentação histórica sobre a aventura francesa na Guiana não foi ainda suficientemente analisada para uma obra que a pormenorize. Continua, por isso, constituindo o melhor trabalho a "Notice historique sur la Guyane française". Paris, 1843, de Ternaux Campans. Em "Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira. A fronteira colonial com a Guiana Francesa", Rio, 1947, sumariamos o assunto.

D. Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, irmão de D. Rodrigo de Souza Coutinho, Marquês de Linhares, o amigo dos ingleses e o estadista que compreendia os problemas geopolíticos do Império com uma objetividade por que nenhum outro os vira, governando o Pará, de 1790 a 1803, defendeu o pensamento conquistador. Em exposições para Lisboa, mostrou a necessidade daquela medida drástica (2). Vivia-se, então, por entre os temores da expansão das idéias liberais, revolucionárias, que decorriam do movimento de 1789. Decretavam-se medidas policiais para evitar a infiltração ideológica. Proibia-se a leitura dos livros que expunham os princípios de heresia política. Proibia-se o contacto com os homens que vinham de França. Para Caiena, ademais, onde os reflexos da Revolução estavam sendo violentos, ante a explosão da escravaria negra, que se julgava com os mesmos direitos, começavam a fugir, com maior desenvoltura, escravos negros das plantações paraenses. Como de lá, aos receios do que a multidão negra podia fazer e ante as notícias da catástrofe de Santo Domingo, onde um mar de sangue lavava a ilha, proprietários rurais começaram a abandonar a colônia, fugindo aos perigos que anteviam. Alguns, mesmo, passando o Oiapoc, procuravam o Pará. Foi o caso de Michel de Grenouillier e Jacques Sahut, que D. Francisco de Souza Coutinho utilizou na fun-

(2) A correspondência de Souza Coutinho sobre a matéria guarda-se em vários códices da Seção de manuscritos da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará. Também na Biblioteca Nacional há peças importantes a respeito.

dação de um Jardim Botânico, modelo para estabelecimentos que, no gênero, se montaram depois em outras Capitanias (3).

Certo de que era imprescindível conquistar Caiena, Souza Coutinho insistiu na correspondência com o Reino. De um lado fazia-se preciso garantir a integridade territorial do Império, contendo o imperialismo francês; de outro, evitar a infiltração ideológica e evitar, a bem dos interesses econômicos regionais, que o trabalhador africano abandonasse a Amazônia, levando-a à decadência. E' desse período o episódio relativo à proibição da entrada, em área brasileira, do Barão de Humboldt, que visitava a Sul América. A proibição não decorria de qualquer propósito de cercear o estudo da região pelo eminente homem de ciência, mas evitar que, agente do iluminismo, semeasse a ideologia herético-política.

Souza Coutinho, numa diligência memorável, fiel ao propósito de realizar a façanha militar, ajustou a guarnição da Capitania que dirigia, fortificou a entrada do porto de Belém, chamou às armas populações do interior, organizando unidades auxiliares, restaurou embarcações para a condução das tropas de invasão, recompôs a flotilha de guarda-costa, enriquecendo-a com quatro fragatas, três charruas, três bergantins, doze chalupas artilhadas, na feitura das quais trabalharam, no

(3) A história desse estabelecimento consta de nossa monografia "O Jardim Botânico de Belém", Boletim do Museu Nacional, n.º 7, Rio, setembro de 1946.

Arsenal de Marinha, 2.000 operários nativos sob a orientação técnica de mestres portugueses. E com a preocupação de bem informar-se acerca do que de real havia em Caiena, conseguiu estabelecer ali agentes secretos, que lhe forneceram esclarecimentos minuciosos sobre as condições defensivas da colônia, inclusive estado do abastecimento, movimento de forças, espírito de resistência dos colonos, condições políticas vigentes (4).

Seus pedidos de autorização para realizar a campanha não foram, no entanto, atendidos (5). Em Portugal, sob D. Maria, perdera-se o espírito imperial, de que se orgulhava a nação. Apesar de todo o esforço dos que pretendem encontrar, no período daquela soberana, as características de uma grande época, a verdade é que a nação esgotava a capacidade de resistência, atemorizada com a Revolução e preocupada em destruir o que fôra realizado no consulado de Pombal. Em todo o caso, face às considerações de D. Francisco, veio estacionar em Belém, para o que desse e viesse, o regimento de Extremós. Um outro regimento, o de Macapá, que fornecia guarnição para vários trechos da

---

(4) Muito da correspondência dos agentes secretos de Souza Coutinho consta da seção de manuscritos da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará, onde tivemos ocasião de compulsá-la para trabalho de maior fôlego que preparamos sobre o assunto da presente memória. Cf. Monteiro Baena, "Compêndio das Eras da Província do Pará", Belém, 1838.

(5) Cf. Monteiro Baena, "Discurso ou Memória sobre a intenção dos Franceses de Caiena nas terras do Cabo do Norte". Maranhão, 1846.

vasta fronteira amazônica, acantonou na fortaleza histórica. Nada ocorreu, porém, que alterasse a paz. Os franceses, por quatro tratados, na feitura dos quais Portugal não foi chamado a participar, reformaram os limites, descendo-os do Oiapoc ou Vicente Pinzon. E' certo, igualmente, que êsses tratados nenhum efeito tiveram. Porque a defesa do Oiapoc foi mantida. E de Caiena não desceram forças para, sequer, tentar a efetivação dêsses novos lindes.

Na Europa, submetida aos golpes da força de Napoleão, não sucedia o mesmo. E, de 1806, verificava-se a invasão de Portugal pelo exército de Junot, forçando a trasladação da Côrte do Regente D. João para o Brasil, hábil manobra que evitou a vergonha da captura do futuro monarca pelo inimigo, que já se habituara a ver de joelhos outros reinantes europeus. Governava, a essa altura, o Pará, D. José Narciso de Magalhães e Meneses, que sucedera ao Conde dos Arcos. Logo que se informou da invasão napoleônica, Magalhães e Meneses apressou-se em convocar a colônia para a guerra. Lançou, a 1 de outubro, uma proclamação. Solicitou a ajuda do comércio para enfrentar os gastos com a preparação das tropas que mobilizou, êle mesmo contribuindo com recursos tirados à própria bolsa. E organizando um primeiro contingente de observação, expediu-o para o Oiapoc, visando garantir a fronteira. Estava chegando o momento de executar os planos de D. Francisco. Havia, então, na Capitania, 7 regimentos de infantaria: o da cidade, o de Macapá, o de Extremós, os de milícias da cidade, da Campina, de Ca-

metá e de Macapá, além dos corpos de ligeiros, sediadados em Belém, Marajó, Cametá e Macapá, e de um regimento da artilharia (6).

Declarada guerra à França por D. João, Magalhães e Menezes recebeu ordens para empreender a invasão do território vizinho, para o que receberia a ajuda de forças de terra a serem expedidas de Pernambuco, Ceará e de unidades navais, inclusive da armada britânica das Antilhas (7). Sem mais demora, organizou o Corpo de Voluntários Paraenses, integrado por 600 homens, que, com a Regimento de Extremós, constituiu a força expedicionária, sob o comando do Tenente-coronel Manoel Marques. A força naval seguiu sob o comando do oficial inglês Jaime Lucas Yeo.

No rio Aprouague, verificou-se o primeiro encontro com a guarnição francesa, que foi vencida. Após, novo encontro e novos sucessos nas cercanias de Caiena, em Degrad des Canes e em forte Diamant. Na fazenda de propriedade do governador da Guiana, os franceses tentaram resistência. Tinham levantado baterias de artilharia, mas foram vencidos. Dominada a posição, prosseguiu o avanço. Acercando-se de Caiena, Manoel Marques intimou-a à rendição. O governador Vitor Hugues

---

(6) Baena, "Compêndio das Eras", pgs. 423-4, 438, 440.

(7) A ordem para as operações militares contra Caiena foi expedida a Magalhães de Menezes por D. Rodrigo de Souza Coutinho a 22 de março de 1808. A documentação pertinente à matéria, inclusive a participação inglesa e de forças do Ceará e Pernambuco, consta do códice 751, da B.A. do Pará.

pediu armistício de 24 horas, para ajustar a capitulação. Era o dia 10 de janeiro de 1809. A 12, no pôrto de Bourda, na ilha de Caiena, foi assinada a rendição (8).

À força expedicionária com que realizamos o avanço sobre a colônia inimiga, o governador Magalhães e Menezes estabeleceu, como objetivos fundamentais:

- a) restabelecimento da fronteira no Oiapoc;
- b) posterior invasão da colônia e sua conquista.

Evidentemente êsses objetivos tinham sido alcançados. Na rendição, assinada de um lado pelo comando francês e de outro pelo tenente-coronel Manoel Marques e capitão Lucas Yeo, assentou-se:

"1.<sup>a</sup> A guarnição sahirá da praça com as armas, bagagem e tôdas as honras de guerra.

"Os officiaes conservarão as suas espadas e os officiaes superiores os seus cavallos; ella deporá as armas e se obriga a não servir por espaço de um anno contra S.A.R. o Principe Regente e seus allia-dos.

"2.<sup>a</sup> Dar-se-hão embarcações à custa de S.A. o Principe Regente para transportar directamente à França a guarnição, os officiaes civis e militares, todos os empregados no serviço, com suas familias e effeitos, o mais depressa possivel.

---

(8) O original da capitulação guarda-se na Biblioteca Nacional, Códice CCLXVI. (1754).

“3.<sup>a</sup> Dar-se-ha igualmente uma embarcação comoda para transportar à França o commissário do Imperador, commandante em chefe, sua familia, seus officiaes, seu sequito e effeitos, o chefe da administração ordenador, o commandante das tropas, o inspector e o commandante da artilharia, com as suas familias.

“4.<sup>a</sup> Será concedida uma demora conveniente aos Srs. officiaes que têm propriedades na colonia para terminar os seus negocios.

“5.<sup>a</sup> Os arsenaes, baterias e todos os objectos de artilharia, sala de armas, armazem de polvora; armazem de viveres, serão entregues por inventario e no estado em que actualmente se achão, e indicar-se-ha onde estão todos os objectos.

“6.<sup>a</sup> Todos os negros escravos de uma e de outra parte serão desarmados e remetidos para as suas habitações.

“Os negros francezes, que os commandantes de terra e mar de S.A. o Principe Regente admitirão ao serviço durante a guerra, e a quem derão a liberdade em virtude das suas ordens serão mandados para fóra da colonia por não poderem ser para o futuro mais que um objecto de perturbação e discordia.

“Os commandantes se obrigão segundo as suas promessas a solicitar de S.A.R. o Principe Regente a substituição de outros tantos escravos

ou uma indenisação a favor dos habitantes a quem pertencem.

“7.<sup>a</sup> Os papeis, planos e outras cousas pertencentes à engenharia serão igualmente entregues.

“8.<sup>a</sup> Os doentes, e feridos obrigados a ficar na colonia, poderão sahir della com tudo quanto lhes pertencer, quando estiverem em estado de o fazer, e entretanto serão tratados como até aqui.

“9.<sup>a</sup> Serão respeitadas as propriedades particulares de qualquer especie e natureza que sejam: os habitantes poderão dispor dellas como até aqui.

“10. Os habitantes da colonia conservarão as suas propriedades e poderão residir nellas, conformando-se às ordens e formas estabelecidas pela soberania debaixo de que ficão. Terão liberdade para vender as suas propriedades, a retirar-se na época que lhes convier sem que a isso se lhes ponha obstaculo.

“11. As leis civis, conhecidas em França pelo nome de Codigo Napoleão, e que estão em vigor nesta colonia, serão seguidas e executadas até a paz entre as duas nações. Os magistrados não poderão decidir sobre os intereses entre os particulares que não seja em virtude das ditas leis.

“12. As dividas reconhecidas pelos particulares, durante ou antes do tempo determinado pelo artigo precedente serão exigidas conforme as bases estabelecidas por êste mesmo artigo.

"13. Os papeis concernentes ao govérno e matriculas da tropa serão levados pelo quartel-mestre.

"14. Desejando conservar a plantação de especiarias, chamada la Gabrielle, em todo o seu esplendor e agricultura, fica estipulado que não se destruirá nenhum edificio nem plantação, arvores ou plantas; mas conservar-se-ha no estado presente tal qual se entrega aos commandantes de S. A. o Principe Regente.

"15. Todos os papeis dos armazens, de inspecção, de domínio, tôda e qualquer responsabilidade, se deporá no cartório ou n'outro lugar ajustado para se recorrer a elles quando for preciso. Tudo ficará debaixo do sello dos dous governos e à disposição de S. M. I. e Real."

A fôrça expedicionária sofrera, ao penetrar na Guiana, grandes baixas provocadas pelas endemias locais, de sorte que se achava reduzida em seus efetivos para a solenidade da entrada em Caiena. Preenchidos os claros por tropa da marinha, para que não apparecesse tão desfalcada no ato, a 14 de janeiro verificava-se a occupação da capital. A guarnição franceza entregou o armamento, sendo embaraçada para a Europa em duas galeras mercantes enviadas de Belém com reforço de tropa. O governador Vitor Hugues, com os funcionários civis, seguiu no brigue "Infante D. Pedro".

Manoel Marques vinha comunicando a Magalhães e Menezes a marcha dos acontecimentos. Deu-lhe conta, também, da capitulação, texto a que o governador paraense julgou necessário fazer algumas reservas de vez que, por êle, attribuia-se à fôrça invasora uma attitude que não lhe podia ser imputada a rigor (9). O Principe Regente D. João foi cientificado, por sua vez, do quanto ocorreria. Cheio de júbilo com o successo de suas armas, apressou-se em fazer louvar os que o haviam conquistado: concedeu a Magalhães e Menezes o pôsto de Marechal de Exército; a Manoel Marques, o de Brigadeiro. Todos os officiaes da fôrça expedicionária foram promovidos ao pôsto superior.

A Guiana Francesa, no momento em que a conquistávamos, vinha experimentando certo progresso. Os franceses haviam começado realmente a colonizá-la em 1626 quando plantaram um primeiro estabelecimento com ares de definitivo na ilha de Caiena. Êsse esforço inicial não frutificara como se imaginara. A tarefa colonial encontrara os obstáculos a que nos referimos no início dêste ensaio. As tentativas para um empreendimento de maior envergadura não se cercavam de êxito. Ao tempo de Colbert, quando o grande ministro cogitou da formação de um império no ultramar, fizera-se nova experiência sem êxito maior. No primeiro século tinham sido vitimados, pela hostilidade do meio, mais de 1.300 franceses.

(9) O texto das observações de Magalhães de Menezes foi publicado por Melo Moraes, "História do Brasil — Reino e Brasil-Império, pgs. 143-144. Rio, 1871.

Sob Luís XV, a exemplo do que vinha sendo feito na Amazônia luso-brasileira, o governo francês, dirigido por Choiseul, procurava uma nova experiência, estabelecendo normas para o desenvolvimento da agricultura, inclusive pela aclimação de espécies exóticas, alienígenas, exploração da floresta, e para a criação de uma sociedade que devia formar-se na base da miscigenação do colono europeu com a mulher indígena, o que não excluía o propósito de que essa sociedade fôsse mais particularmente branca.

O plano era ambicioso: visava criar núcleos urbanos pelo interior da colônia, levantar hospitais, construir habitações em acôrdo com o clima rude, congregar as populações indígenas, assegurando-lhes direitos e garantias, estabelecer governos municipais, entrar em relações comerciais com o Pará e o Surinam, evitar a presença de estrangeiros que perturbassem o afrancesamento da região, criar um código de medidas para uso local que resultasse da experiência que se fôsse obtendo. Para executá-lo, Luís XIV confiou-o a um duunvirato: o cavalheiro Turgot, que governaria a colônia, e sieur Thibaut de Chanvallon, que faria as vêzes de intendente.

Perdia-se, a êsse tempo, na Norte-América, uma faixa de terra do império francês — o Canadá. Suas populações, como as da Acadia, foram então transplantadas a outras áreas, como a Lusiania, as Antilhas. Por que não trazê-las também a Guiana? Fêz-se propaganda das excelências da Sul-América. E em Yourou,

foram localizadas famílias acadianas, a que se untaram colonos estrangeiros e de outras partes de França. Não se lhes preparara, contudo, uma localização apropriada. E o resultado é que, menos de um ano, estavam reduzidos, de 10.996, a menos de mil. Gastara-se mais de 30 milhões de francos (10).

Com Vitor Hugues, realmente, a natureza agressiva estava sendo dominada, conquistando-se espaço à floresta e aos alagados. O florescimento da agricultura era visível e compreendia, além de espécies nativas, o café, algodão, cana de açúcar, cacáu. Trabalhos de hidráulica, para melhorar as condições de vida local, tinham sido levados a têrmo. Um pequeno horto botânico, chamado La Gabrielle, constituia mesmo o orgulho da administração francesa. Às vésperas da conquista, em 1807, a produção da colônia assim se apresentava: . . . . 150.000 quilos de açúcar, 100.000 de algodão, 30.000 de café, 40.000 litros de rum. O valor dessa produção exportada ascendia a 1.750.000 francos (11).

Passando a nossas mãos, que ia suceder? A capitulação fôra redigida, no entanto, pelos próprios franceses e mereceria as reservas do Governador Magalhães e Menezes. Em consequência, dela não se poderia tirar a conclusão simplista de que a intenção de D. João fôsse a da devolução. Ademais, convém não esquecer, os pro-

---

(10) Cf. J. Saintoyant, "La colonisation française sous l'ancien régime", 2.º vol., pgs. 363-368. Paris, 1929.

(11) Cf. J. Saintoyant, "La colonisation française pendant la période napolionienne", pgs. 335-337. Paris, 1931.

jetos para a conquista da colônia francesa eram antigos e visavam, com a conquista, a incorporação. Permaneceria integrada ao império português, como uma conquista, ou a restituíramos à França, findo o conflito que separava as duas nações? O tratamento que lhe dispensaríamos seria um tratamento sem profundidade, mantendo-se o que se encontrara ou, dentro da sistemática lusobrasileira, procurando transformar o ambiente, comunicando-lhe a vitalidade renovadora? Pelo texto da capitulação, parecia evidente que a colônia voltaria à posse da França e o tratamento a dispensar-lhe não passaria de simples preservação do estado em que a recebíamos.

Pelos officios de 18 de maio e 7 de junho de 1809, do Conde de Linhares ao Governador Magalhães e Menezes, sabe-se que, inicialmente, D. João projetara despovoá-la e arrasá-la "para que, se houvesse de restitui-la à França não se sentisse desejosa de gastar o imenso numerário que seria necessário para restaurá-la, dêsse modo livrando-nos da vizinhança incômoda. Esse propósito, contudo, reformara-o para ordenar que a preservassem, seguramente a fim de ter elementos com que melhor negociar a paz na Europa, e a aumentassem, o que mostra a indecisão existente. A intenção de integrar a colônia ao Império não estava, assim, em abandono. E mais tarde voltaria a ser cogitada através de uma longa exposição do Intendente Maciel da Costa, que sugeria a anexação das guianas inglesa e holandesa para que, com tôdas elas,

D. João constituisse um pequeno reino unido ao Brasil (12).

Quanto ao tratamento que lhe dispensamos e sobre o qual há uma vasta documentação inédita no Arquivo Nacional, na Biblioteca Nacional, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e na seção de manuscritos da Biblioteca Pública do Estado do Pará, onde se guardam cinco grossos códices com a correspondência das nossas autoridades em Caiena com os governantes em Belém, podemos dizer, à luz dessa mesma documentação, que temos compulsado para ensaio de próxima publicação: nos oito anos em que a ocupamos, demos mostra de a querermos valorizar através de uma administração adequada, que os próprios historiadores franceses são os primeiros a proclamar excelente. E' que, para tal, já nos habituáramos à agressividade tropical. Na Amazônia, vizinha, criáramos um *status* que nos assegurava títulos para enfrentar qualquer natureza, por mais severa por que ela se apresentasse. Estávamos, destarte, perfeitamente à vontade para a empresa. E da Côte, em várias ordens régias e instruções menores expedidas ao Governador do Pará ou às nossas autoridades em Caiena, fôra determinado que realizássemos política maneirada, de atração das populações, de aproveitamento das riquezas locais, de cobrança de impostos que bastassem às

---

(12) Essa exposição, de 1812, foi endereçada por Maciel da Costa ao Conde de Funchal a 30 de outubro. Guarda-se na Biblioteca Nacional.

despesas com os serviços públicos mas, nenhum mal estar criasse aos colonos, devendo-se, no entanto, transplantar ao Pará e daquela Capitania para as demais do Brasil, a maior quantidade possível das espécies vegetais que os franceses haviam aclimatado ali, como cravo da Índia, canela, pimenta, cana de açúcar de Ota-hity, particularmente a nós moscada. Essas mudas deviam vir acompanhadas dos técnicos que o governo de Paris mandara trabalhar na Guiana mas, que tais técnicos, assinalava-se logo, não fôssem contaminados da ideologia liberal... (13).

Dando princípio à tarefa, de envergadura, Manoel Marques, nomeado Governador Militar, de acôrdo com as instruções, que recebeu, tratou de reorganizar a nova possessão portuguesa. Para os misteres da justiça e dos demais aspectos da vida civil, constituiu um conselho, sob sua presidência, composto de franceses de projeção local.

Esse conselho não oferecia apenas sugestões para a solução dos problemas, que surgissem, porque deliberava também. Suas decisões, todavia, eram postas em execução uma vez promulgadas por Manoel Marques. As primeiras decisões do conselho foram: "regulou o valor da moeda portuguesa comparado com a francesa, o que facilitou muito as transações mercantis em grosso e miúdo tráfico; estabeleceu um imposto de patente sôbre tôdas as casas de negócio de tôdas as

(13) Ofício de 18 de maio de 1809, do Conde de Linhares e Magalhães e Menezes, in Codice 751, da B. A. do Pará.

classes, para com o seu produto se pagar o sôldo à guarnição, que se estava devendo desde o mês de outubro de 1808, visto que, tendo partido do Pará com 4:000\$ na caixa militar, o capitão-general José Narciso, como para dar uma clara demonstração de que não tinha fé no bom êxito da empresa da vila de Chaves, os mandou recolher à capital" (14).

Manoel Marques governou até outubro de 1809, quando o substituiu o coronel Pedro Alexandrino Pinto de Souza, um velho colonial que se afirmara por uma larga série de trabalhos realizados na Amazônia, mas, já alquebrado pela idade, pouco pôde dar na direção da colônia. Em 1812, recebido em meio a grandes manifestações, Manoel Marques voltou ao cargo, no qual permaneceu até a devolução da Guiana aos franceses. Argüira-se contra êle que era afeiçoado ao liberalismo. Não tinha fundamento a acusação. Homem reto, militar capaz, conduziu-se dignamente. Teve, no entanto, de enfrentar dificuldades que lhe criaram companheiros de armas, inclusive um dos lamentáveis pronunciamentos da guarnição, que se queixava de atraso no paros de armas, inclusive sôldo. No trato com os franceses, revelou-se hábil, grangeando gerais simpatias. Chamavam-lhe "Papa Marquis". Defendia a idéia da manutenção da colônia no reino que D. João estabelecera no Brasil.

(14) Cf. Melo Moraes, "História do Brasil-Reino e Brasil-Império", tomo I, pg. 149, Rio, 1871.

Não eram suficientes, porém, aos olhos do governo português, o conselho e o dirigente militar. Foi então nomeado Intendente Geral o dr. João Severiano Maciel da Costa, magistrado mineiro, homem de consciência reta, que ia revelar-se um administrador à altura da grave comissão que se lhe confiava (15). Pelas determinações que lhe foram cominadas a 10 de junho de 1809, o dr. Maciel da Costa teria encargos judiciários e de política econômica. Dizia-lhe então o Príncipe Regente:

“João Severiano Maciel da Costa, Eu o Príncipe Regente vos envio muito saudar. Tendo Cayena e Guianna Franceza sido gloriozamente conquistadas pelas Minhas Armas, e havendo-se estipulado na Capitulação, que até à Paz Geral se ficarião ali observando as Leis do Codigo Napolion, sem propriamente se falar nem na forma do exercicio do Poder Judiciário, nem dos princípios de Administração, e Policia Geral, que se devião organizar a beneficio da tranquilidade e prosperidade da mesma Colonia, que dezejo conservar, e ampliar, o que justamente deu logar às Proclamaçoens, que fez publicar o Meo Governador logo que tomou posse de Cayena e da Guianna Franceza nos dias dezesete, e dezanove de Janeiro, tanto para a Administração de Justiça, em materia civil, e de

(15) A biografia de Maciel da Costa foi feita por Tavares de Lyra. Revista do I.H.G. Brasileiro. Vol. 168. Rio, 1933.

comercio pelos Tribunais de Primeira Instancia, a de Apelação precedentemente estabelecidos na mesma Colonia, como para a formação de huma Junta Provizoria para a organização de todos os ramos de Administração civil e da Policia, e sendo necessario que sobre tão importante objecto, e antes de dar as mais convenientes, e estaveis providências, Eu seja competentemente informado do que pode estabelecer-se sem faltar ao estipulado na Capitulação em beneficio daquella Colonia, tanto sobre a forma de Poder Judiciario, como sobre os objectos muito interessantes de Administração da Fazenda, e da Policia: Fui Servido Nomear-vos com a graduação que consta pelo Decreto da data desta, que baixa à Meza do Desembargo do Paço, para Intendente Geral da Colonia de Cayena e Guianna Franceza, afim de que transportando-vos logo ali, e considerando-vos como chefe da Magistratura, fixeis o exercicio que podeis ter na Administração de Justiça, segundo foi estipulado pela Capitulação, e que igualmente de accôrdo com o Governador e Capitão General do Pará e com o Governador que Fui Servido Nomear para a Mesma Colonia, procureis dirigir a sua Fazenda, e a sua Policia de modo, que rezultem a tranquilidade e felicidade d'ella, e os meios de sustentar a Fôrça Armada, — que a fica guarnecendo; e que possais concorrer com o Governador e Capitão General do Pará e com o Governador da Colônia, a tomar



todas as providencias, afim que a sua defesa contra o Inimigo da Minha Real Corôa, seja tão effectiva como espero da fidelidade do Comandante, e da vossa, zelando vós todos os Direitos da Soberania, que Me pertencem pelo Direito da Conquista, e impedindo que possa haver maquinaçoens contra a segurança, e tranquillidade da mesma Colonia. Será vosso dever informar-lhe de tudo o que achardes, do que principardes a estabelecer, e do que julgardes se possa fazer para o futuro, tendo todo o cuidado de nada praticardes, que possa produzir movimento, ou inquietação-alguma, sem primeiro Me dardes conta, e esperardes a Minha resolução. Quanto ao exercicio do Poder Judiciario de que vos constituo Cbefe, procedereis com a maior moderação, e não fareis se não as alterações, que julgardes indispensaveis, e uteis ao Meo Real Serviço, — Não perdendo porém de vista o conhecimento particular dos Juizes, e se será conveniente introduzir, ou em todo, ou em parte, novos Juizes Portugueses, que poderei chamar do Pará, e do Maranhão; mas não vos esqueceréis de primeiro conhecer a opinião publica, e se convem aos interesses da Minha Real Corôa huma tal mudança. Igualmente Me informareis da forma dos Tribunais estabelecidos, e se haveria inconveniente em se adotar o systema, que se pratica nos Meos Estados, ou se essa mudança seria dezagradavel. Também Me darei conta das Rendas e Despesas da mesma Colonia, se ellas são susceptiveis de maior

aumento, e se he possivel que se lance alguma Imposição extraordinária.

Não vos esqueceréis de fazer subir à Minha Real Presença o Systema com que ahi se destribuem as terras, e todo o Cadastro, e Carta Topographica que se haja levantado da mesma Colonia, pois semelhantes objectos muito interessarão até para comparação com o que aqui se acha estabelecido. Sobre tudo zelareis o systema da Policia, que deveis estabelecer na Colonia, não só para segurar a sua tranquillidade interior, e a subordinação dos Negros mas muito essencialmente para evitar toda a correspondencia dos habitantes com o Governo Francez e para que no cazo de ataque exterior possa o Governador ocupar exclusivamente da defesa da Colonia, sem se vêr distrahido pelos mal intencionados, que possam existir dentro della. Com o Governador e Capitão General do Pará combinareis o livre Systema de Exportação, e Importação, que se deve estabelecer de Cayenna com todos os Meos Estados, e Dominios do Brazil, e Portugal, e até com a Inglaterra, para o que lhe facilitareis toda a exportação em Navios Portuguezes, pois que por meio de hum semelhante Systema, os Colonos Francezes melhorarão muito de fortuna, e se affeiçoarão ao Meo Paternal Governo, de que Dezejo sintão com o favor do Céu os mais saudaveis effectos. Assim o cumprireis, e fareis executar como por Mim vos achais autorizado, — não obstante quaes quer Leis, e ordens em contrario,

que todas Hei por derogadas, como se dellas fizesse aqui expressa e especial Menção. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em dez de Junho de mil outo centos e nove. — Principe” (16).

Tanto o Governador militar como o Intendente seriam subordinados ao Capitão-General que governasse o Pará. A Guiana, em consequência, integrava-se no corpo territorial e político até onde chegava a jurisdição da autoridade maior do Pará.

Maciel da Costa, ouvindo em Belém as instruções que lhe comunicou Magalhães e Menezes, dirigiu-se à Caiena, empossando-se na Intendência em janeiro de 1810. Dirigiu manifesto à população expondo os propósitos do Príncipe D. João e pedindo cooperação para que, na missão que vinha desempenhar, pudesse satisfazer os desejos do Regente e fazer a felicidade dos colonos. Muitos destes mantinham-se receiosos de prestar-nos qualquer cooperação, em face das penas que Napoleão anunciara para os que colaborassem conosco. E o que D. João mais desejava era que esses colonos se sentissem garantidos em seus direitos e felizes de viverem sob seu cetro, livres das inquietações em que tinham estado desde os dias agitados da “Revolução”.

Maciel da Costa, na execução de seus encargos, mostrou-se diligente, generoso, hábil, sem deixar de ser enérgico quando era preciso. Encontrou abusos no exercício da causa pública. Corrigiu-os. Havia fraudes e dis-

(16) Códice 751, de B.A. do Pará.

sipações. Acabou com elas. O curador das sucessões, Jean Aufray, por exemplo, baseado nos termos da capitulação, não queria submeter suas contas ao Intendente. Maciel da Costa, sem violências, obrigou-o à submissão legal, perante as autoridades graduadas que convocou para o ato. O gesto que revelava o magistrado que não permitia menosprêso à dignidade da justiça, valeu como lição. Todos passaram a ver nêle a autoridade que deviam confiar, respeitando-a e cumprindo suas determinações. Nesse particular de sua conduta, Maciel da Costa foi exemplar. O próprio governador interino, coronel Pedro Alexandrino, que não soube comportar-se à altura do cargo, perdeu a partida que pretendeu jogar com êle a propósito da jurisdição que a cada um competia. Maciel da Costa não se deixou vencer, mantendo de pé a autoridade que lhe cabia exercer. No caso da moralidade pública, por que lhe cumpria zelar como encarregado da polícia, mostrou-se o mesmo homem digno. Puniu os faltosos, mesmo graduados, como o major José Antônio Nunes, conteve a insubordinação de negros que se recusavam a trabalhar nos serviços de lavoura. Por ocasião do segundo levante da soldadesca insatisfeita, agiu, de tal modo pronta e eficazmente, que a população de Caiena lhe deu uma demonstração de apreço agradecendo-lhe a atitude. Em proclamações que lançou, para que melhor se soubesse dos atos que praticava em bem da ordem-administrativa, regulou a vida econômica, conseguindo, sem impostos aviltantes, mas com arrecadações em dia, em um ano, que as rendas locais fôsem suficientes para

o pagamento de tôdas as despesas com os serviços públicos e com a tropa de ocupação. Antes, fazia-se um suprimento em dinheiro pelo Maranhão. Estabelecendo normas para a colheita dos gêneros nativos, incentivou a produção. O comércio exercitou-se em crescimento constante. "La Gabrielle" foi valorizada, apesar da madraçaria dos negros que a trabalhavam. Em cumprimento aos desejos reais, mandou para Belém as espécies vegetais que deviam ser experimentadas no Brasil. Além do que fôra solicitado remeteu: sapolheiras, fruta-pão, caramboleiras, groselheiras e mais quase uma dezena de espécies frutíferas européias aclimadas em Caiena. O problema do abastecimento de Caiena era, como ainda é, de difícil solução. Não fôra possível criar os plantéis que garantissem carne à população. Providenciando para que a situação se corrigisse, fêz incessante importação de gado do Marajó, da ilha de Cavianna e de Macapá, assegurando, assim, o bem estar de uma dieta a que a colônia não estava habituada. Do mesmo modo, restaurou os postos de pesca, que haviam sido abandonados, e constituíram focos de suprimento alimentício ponderável. Como importou, em larga escala, do Pará, a farinha, alimento de importância capital na região. Aproveitando a visita constante de navios mercantes ingleses e norte-americanos e mesmo franceses, dêles se valeu para trazer a colônia, se não em fartura, pelos menos sem a fome que provocaria inquietação e má vontade para conosco. Organizou os serviços alfandegários, fixando as taxas que passou a cobrar às embarcações estrangeiras que freqüentavam

o pôrto. Estabeleceu um pequeno corpo de polícia, para os serviços urbanos e da alfândega. Cada guarda, que devia ser probo e saber ler e escrever, vencia . . . 40\$000 anuais e 220 réis diários quando em trabalho a bordo, tendo, ainda, uma parte proporcional nas confiscações; quanto aos chefes, em número de dois, recebiam 80\$000 anuais, tendo também parte nos confiscos feitos. Não confiando nos funcionários franceses, dispensou os que pareceram madraços ou hostis, substituindo-os por luso-brasileiros. Dos que ficaram exigia, todavia, constantes contas (17).

Por uma ordenança que lançou, estabeleceu os limites e a forma de jurisdição dos funcionários de justiça. Defendendo os interesses dos negociantes da Guiana em face da competição que lhes faziam os do Brasil, estabeleceu igualdade de tratamento, dispensando-os do pagamento do que exportassem com destino ao Pará e de lá importassem.

A dominação luso-brasileira na Guiana Francesa terminou em 1817. O Tratado celebrado a 28 de agosto dêsse ano entre Portugal e França mandou fazer a restituição. A negociação do diploma fôra trabalhosa. Portugal exigia: ou a restituição de Olivença, que permanecia em mãos dos espanhóis, ou o reconhecimento da ocupação de Montevidéu. Em 1815, às primeiras novas de um entendimento, na Europa, sem solução

---

(17) A documentação referente ao governo de Maciel da Costa guarda-se no Arquivo Nacional e na B.A. do Pará, codices 353, 354 e 359.

ponderável, dera-se ordem a Manoel Marques para que tivesse a colônia em condições de resistir a qualquer tentativa francesa.

A 21 de novembro de 1817, às 11 horas da manhã, em solenidade efetuada no forte do Castelo, que levantáramos para a defesa de Caiena, formados dois destacamentos, o francês e o nosso, de cem homens cada um, foi içada a bandeira portuguesa, sob salva de 21 tiros de artilharia. A seguir, arreada essa mesma bandeira, foi novamente içada com a francesa, sob nova salva de 21 tiros de artilharia.

Estavam presentes ao ato o comandante das forças francesas, que vinha assumir o governo da colônia, com o posto de tenente-general, Conde Carra de Sant-Syr, e o secretário do governo militar luso-brasileiro, tenente José da Silva Mafra, mais tarde senador do Império. Manoel Marques, gravemente enfêrmo, não pudera comparecer.

Registrou-se, então, qualquer coisa de inédito, de espantoso: os colonos franceses que assistiam à cerimônia, choravam de pesar com a nossa retirada. Carra de Sant-Syr, pasmo, dirigiu-se ao tenente Mafra. E lhe disse: "é espantoso, Senhor Secretário, que franceses, vendo drapejar as côres nacionais, signo da dominação francesa, vertam lágrimas de saudades pela dominação anterior. Faço votos por que, ao término de minha administração, receba demonstrações semelhantes" (18).

---

(18) Cf. Melo Moraes, obr. cit., pg. 159.

Havíamos, evidentemente, efetuado, na Guiana Francesa, um governo de paz, de trabalho, de respeito à dignidade de cada um. Não fizéramos obra de conquistadores brutais, pela vitória. Fôramos humanos. Realizando uma empresa política, em revide ao insulto napoleônico, escrevéramos uma página de civilização.